

COMASP - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal - 2.410/96 de 23 de abril de 1996 Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA//Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Altera a redação dos arts. 1°, 3°, §2°; 4°, §§1° e 2°; 5°; 11º e 12º: da Resolução nº 03, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas-COMASP, Gestão 2011/2013.

Data. Data. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 8º da Lei 2.410/1996 e inciso IX do artigo 14 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, criado pela Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93, é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do processo eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil, que compreendem os representantes de usuários, prestadores de serviços e trabalhadores do setor, ambos da área da Assistência Social, disposto no art. 5º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do COMASP previstas nos artigo 14, XIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os dispositivos previstos nos artigos 1º caput; 3º, §2º; 4º, §§1º e 2º; 5°; 11° e 12°; da Resolução n° 03, de 08 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º- A eleição das entidades da Sociedade Civil da área da Assistência Social que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parauapebas, biênio 2011/2013, realizar-se-á no dia 13 de abril de 2011, das 14h00 às 18h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada à Rua E, nº. 669 – Cidade Nova – Parauapebas.

Artigo 3° -

§ 2° - Para habilitarem-se às eleições, além dos requisitos previstos no art. 3°, §1º desta Resolução, as entidades da Sociedade Civil e seus representantes deverão apresentar até o dia 28 de março de 2011, na sede do COMASP, sito à

- Rua E, nº. 669 Cidade Nova das 8 horas às 14 horas, a seguinte documentação:
- Artigo 4º Recebidos os requerimentos de inscrição das entidades da Sociedade Civil da área de Assistência Social, o COMASP deverá encaminhá-los à Comissão Eleitoral que os analisará e fará publicar na sede do COMASP e demais locais de acesso ao público, até o dia 29 de março de 2011, a relação das candidaturas deferidas.
- § 1° As entidades da Sociedade Civil da área da Assistência Social que tiverem suas inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso na sede do COMASP nos dias 04 e 05 de abril de 2011, no local e horário estabelecido no §2° do art. 3° desta Resolução.
- § 2° A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 07 de março de 2011. § 3°
- Artigo 5° Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral afixará na sede do COMASP e fará publicar na forma estabelecida no art. 4° desta Resolução, até o dia 08 de abril de 2011 a relação final das Entidades da Sociedade Civil da área da Assistência Social aptas a participarem da eleição.
- Artigo 11° O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser afixado na sede do COMASP e publicado, na forma estabelecida no art.4° desta Resolução até o dia 14 de abril de 2011.
- Artigo 12° Transcorrida a eleição, a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas COMASP, far-se-á por meio de Decreto do Prefeito Municipal até o dia 18 de 04 de 2011"
- Artigo 2º A cerimônia de posse dos Conselheiros eleitos acontecerá às 14 horas do dia 18 de abril de 2011.
- Artigo 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- **Artigo 5º** Revoga-se o Edital nº 01, de 09 de fevereiro de 2011 do COMASP e as disposições em contrário.

Parauapebas, 16 de março de 2011.

José de Ribamar Moura dos Santos Presidente do COMASP